



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE  
GOIÁS COMISSÃO DE SOLUÇÕES  
FUNDIÁRIAS - CSF**

**Visita Técnica**

**DATA E HORÁRIO:** 08 de fevereiro de 2024, às 10 horas

**LOCAL:** Parque Brasília II

**VISITA CONDUZIDA POR:** Dr. André Reis Lacerda

**ASSUNTO:** Visita técnica Parque Brasília II – Anápolis-GO, Proad nº 202308000429917

**SECRETÁRIA:** Cristiane de Paula Neiva

**PARTICIPANTES:**

1. Dr. André Reis Lacerda, Juíz de Direito e Membro da CSF/TJGO
2. Sr. Vinícius Sandivilli - SEAD
3. Sr. Antônio Vasconcelos
4. Sra. Anita Louredo dos Prazeres Pimenta – Gerente da Unidade do Cras
5. Sra. Tais de Barros - Cras
6. Sr. Leonardo Rocha – CSF/TJGO
7. Sra. Cristiane Neiva, Secretária da CSF/TJGO

**PAUTA:**

Tratativas gerais referente a ocupação coletiva existente no Parque Brasília II, Proad nº 202308000429917, encaminhado para análise e deliberação da Comissão de Soluções Fundiárias deste Tribunal de Justiça.

**RESUMO**

Inicialmente, o MM. Juiz Dr. André Reis Lacerda Brito esclareceu que a visita cinge-se sobre a ocupação existente na área denominada Parque Brasília II. Explanou sobre o objeto da Comissão de Soluções Fundiárias. Contou que lá residem 15 famílias, fizemos a explanação da área, onde ficou constatado 03 especificidades: Temos uma área de preservação do meio ambiente, temos um área de particulares e outra sobre a questão da vulnerabilidade ou não e o tamanho dos lotes dos moradores.

Conforma já determinado, solicitou que faça um cadastro minucioso das famílias, colocando a renda de cada morador, o tamanho de cada lote, verificar se as pessoas têm outro lugar para morar ou não e se recebem algum auxílio do governo.

O CRAS informou que no relatório existia as informações de renda, mas conforme documentos do proad (eventos 32 e 33), as informações não estão completas.

Dr. André solicitou que o CRAS volte as casas onde não tinha ninguém e tentar novamente fazer o cadastro destas famílias.

Passando pelo local pudemos identificar que alguns lotes estão limpos por moradores.





### **DELIBERAÇÕES**

Por fim, o Dr. André Reis requisitou que o CRAS faça um relatório complementar, com informações de renda de cada família, verificar se possuem um outro lugar para ficarem, caso seja feita a retirada, verificar de onde vem a renda de cada família e tentar encontrar as 04 (quatro) famílias que não foram inseridas no relatório.

Solicitar a secretaria de finanças da prefeitura a metragem de cada lote (consegue pelo valor venal de cada lote junto a prefeitura).

### **ENCERRAMENTO**

Nada mais havendo a expor, devidamente aprovada a ata, encerrou-se a reunião. Eu, Cristiane de Paula Neiva, Secretária da Comissão de Soluções Fundiárias do Estado de Goiás que a digitei.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

**Dr. André Reis Lacerda**  
**Juiz de Direito**





